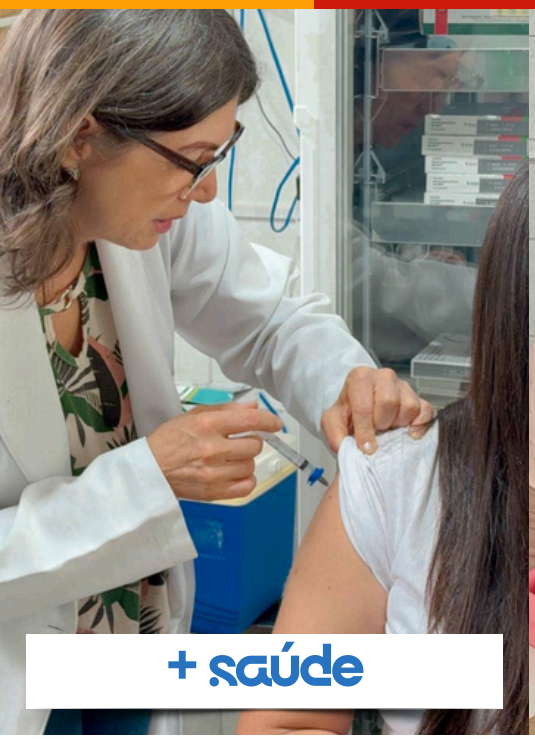




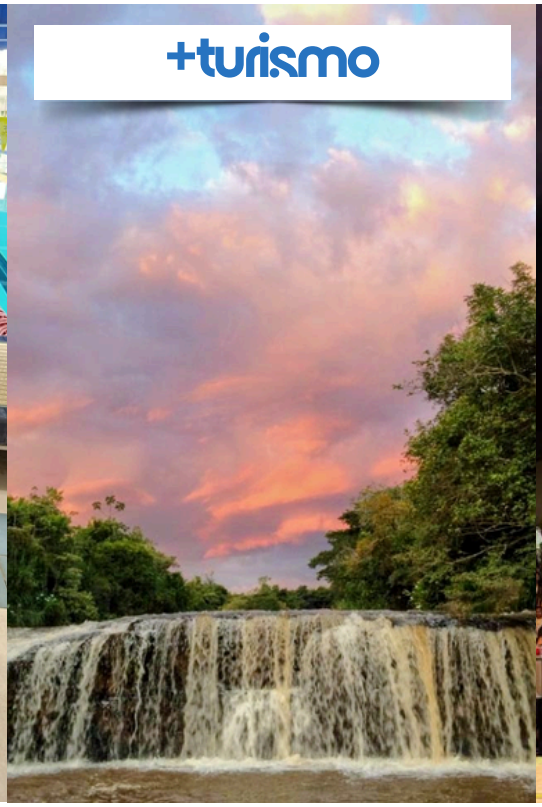


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 · Ano IX | Edição nº 1099

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

SUMÁRIO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026
Ano IX | Edição nº 1099

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Poder Executivo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027

A Câmara Municipal de Jeriquara, neste ato representada pelo Sr. Presidente Julio Cezar Cintra Borges, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 48, da Lei complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000- LRF; convoca para AUDIÊNCIA PÚBLICA para deliberação e apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2027, de forma presencial.

A Câmara Municipal receberá as sugestões e os questionamentos através do e-mail cmjeriquara@camarajeriquara.sp.gov.br até o dia 13/11/2026, para que as mesmas, após analisadas, sejam discutidas junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2027, que ocorrerá no dia 16 de Novembro de 2026, ás 18:30 horas, no endereço Rua Jorge Abdalla Bittar, 522 - centro, na sede da Câmara Municipal de Jeriquara.

Jeriquara, 05 de Novembro de 2026.

_____

Julio Cezar Cintra Borges

Presidente 2025-2026

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2026

= Lei N. º 1.210 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 052 de 26 de Outubro de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 047 de 04 de Novembro de 2026)

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.000,00**

Anulação

02	02	10	Serviços Administrativos		
	263	11.334.0393.2307.0000	PROGRAMA PROMFEL - LEI Nº 1.182	82.000,00	
			FOMENTO A ECONOMIA LOCAL - PROMFEL - LEI 1.182	F.R.:	001 00
		3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	30	Fundo Munic de Assist Social		
	33	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	-82.000,00	
			Manut do Fundo Munic de Assist Social	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

-82.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2026

= Lei N. º 1.211 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 053 de 27 de Outubro de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 048 de 04 de Novembro de 2026)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.000,00**

Superav Financeiro

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

264	10.301.0150.2084.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00
		Manut ATenção Básica Estadual	F.R.: 092 15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	305 012	TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA 2025.062.77181	
265	10.301.0150.2084.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	200.000,00
		Manut ATenção Básica Estadual	F.R.: 092 15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	305 013	TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA 2025.321.74278	
266	10.301.0150.2084.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	60.000,00
		Manut ATenção Básica Estadual	F.R.: 092 15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	305 014	TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA 2025.283.75627	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **360.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2026

= Lei N. º 1.212 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 054 de 27 de Outubro de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 049 de 04 de Novembro de 2026)

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.318,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.318,11**

Superav Financeiro

02 04 10	Fundo Municipal de Saúde			
267	10.301.0150.2083.0000	Ações Médicas Básicas-UBS		12.060,75
		Manut Teto Munic Alta Complexidade	F.R.:	095 13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 006	ATENÇÃO TETO MAC		
268	10.301.0150.2087.0000	Ações Médicas Básicas-UBS		70.000,00
		Manutenção da Vigilância em Saúde	F.R.:	095 13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
269	10.301.0150.2087.0000	Ações Médicas Básicas-UBS		63.479,04
		Manutenção da Vigilância em Saúde	F.R.:	095 13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
270	10.301.0150.2088.0000	Ações Médicas Básicas-UBS		24.778,32
		Manutenção do Progr Assist Farmaceutica Básica	F.R.:	095 13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	304 008	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **170.318,11**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2026

= Lei N. º 1.213 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 055 de 28 de Outubro de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 050 de 04 de Novembro de 2026)

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$23.520,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.520,78**

Excesso

02 05 30 Fundeb

271	12.361.0211.2100.0000	Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb	23.520,78
		Manutenção do Fundeb	F.R.: 005 10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **23.520,78**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2026

= Lei N. º 1.214 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 056 de 28 de Outubro de 2026)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 051 de 04 de Novembro de 2026)

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$297.936,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **297.936,00**

Anulação

02 05 30	Fundeb			
272	12.361.0211.2100.0000	Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb	297.936,00	
		Manutenção do Fundeb	F.R.:	005 10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 004	FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 30	Fundeb			
132	12.361.0211.2100.0000	Desenvolvimento e Manut da Rede Escolar-Fundeb	-297.936,00	
		Manutenção do Fundeb	F.R. Grupo:	0 05 10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

-297.936,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

= Lei N. º 1.215 de 04 de Novembro de 2026 =

(Referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005 de 20 de outubro de 2026)

(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 052 de 04 de novembro de 2026)

"AUTORIZA A BAIXA EM CARATER PERMANENTE DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado ao Presidente do Legislativo Municipal a promover o descarte em local apropriado dos bens moveis inservíveis especificados na tabela em anexo que fica fazendo parte integrante dessa lei.

Art. 2° - Fica ainda autorizado a Secretaria da Câmara Municipal a proceder a baixa na relação patrimonial dos bens moveis inservíveis discriminados no amigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 04 de Novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br